

Consumo		Item	Unidade	Qtde	Ocorrência	Valor unitário	Valor total	Contr.
Combustível	Mês	6.768	1	R\$ 3,80	R\$ 25.718,40	-		
Material de expediente	Mês	36	1	R\$ 500,00	R\$ 18.000,00	-		
Subtotal Consumo							R\$ 43.718,40	

Item	Unidade	Qtde	Ocorrência	Valor unitário	Valor total	Contr.
Combustível	Mês	6.768	1	R\$ 3,80	R\$ 25.718,40	-
Material de expediente	Mês	36	1	R\$ 500,00	R\$ 18.000,00	-
Subtotal Consumo					R\$ 43.718,40	

Anexo III
Justificativa de itens do orçamento

RECURSOS HUMANOS

As atividades do projeto serão essencialmente conduzidas por um dos pesquisadores associados do IPTI, no caso o Dr. Saulo Faria Almeida Barretlo, um dos fundadores do IPTI, com larga experiência no desenvolvimento e disseminação de tecnologias sociais, incluindo o principal prêmio nacional na área (Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologias Sociais, em 2013, com a tecnologia de combate à anemia ferropriva nas escolas), e que tem sido responsável pela construção de uma extensa rede de relacionamento em torno da proposta de implantação de um centro de referências em tecnologias sociais e também tem sido o principal responsável na Organização Social por elaborar e submeter propostas para apoio financeiro a projetos.

A remuneração deste especialista (prestação de serviços, pessoa jurídica individual) tem como referência o valor de hora de especialista com doutorado estabelecido por Portaria MCTI/SECIS Nº 009 de 16/11/2009. O especialista deverá arcar com todas as despesas com viagens e diárias (hospedagem, alimentação, transporte local, etc), razão pela qual recursos para tais despesas estão previstos no valor total da remuneração deste especialista, já somados aos impostos.

O trabalho do especialista terá o apoio de uma Assessora Administrativa, remunerada via CLT (Categoria PTA-B, Nível 4), neste caso tendo como referência o plano de cargos e salários do IPTI e incluímos os reajustes salariais previstos em lei, utilizando como média o IPCA' (9,56% em julho de 2015), uma vez que não é possível precisar o valor dos reajustes neste momento. Os valores mensais para cada ano, prevendo os reajustes anuais, estão indicados no Anexo II. Na planilha do Anexo II, a coluna do valor unitário inclui as férias, décimo-terceiro salário e os encargos previstos em lei.

SERVIÇOS

Apoio Contábil - contratação de escritório especializado para apoio contábil ao projeto. Esta contratação ocorrerá sob a forma de prestação de serviços, pessoa jurídica.

Digitalização de documentos - contratação de serviços especializados em digitalização e guarda de documentos, para assegurarmos garantia aos documentos e processos do IPTI e facilitarmos o acesso, no caso de solicitação externa ou de necessidade interna, levando em conta que o armazenamento físico apenas implica em riscos (ex: furto, incêndio), ainda mais diante da necessidade do IPTI manter a guarda dos originais dos documentos, por um período mínimo de 5 anos.

Assistência jurídica - contratação de escritório especializado para apoio jurídico ao projeto. Esta contratação ocorrerá sob a forma de prestação de serviços, pessoa jurídica.

Comunicação CG - os recursos previstos para esse item referem-se ao custeio de comunicação obrigatória dos relatórios anuais do Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação estadual, assim como a elaboração e impressão de relatório anual, cujo objetivo é divulgar as atividades do IPTI e tangibilizar a parceria entre esta OS e a SEDETEC.

Anexo IV
Cronograma de desembolso

A tabela a seguir apresenta os desembolsos a serem realizados ao longo do período de desenvolvimento do projeto, incluindo os produtos que devem ser entregues e aprovados para possibilitarem a liberação da parcela seguinte, sendo que esta liberação também está condicionada à comprovação de execução de 80% dos recursos da parcela anterior.

Parcela	Produtos previstos	Valor
	1.1.1.1; 1.1.1.2; 1.1.2.1; 1.1.2.2; 1.1.11; 1.2.1.1; 1.2.1.2; 2.1.1.1; 2.1.1.2; 3.1.1.1; 3.1.1.2	R\$ 14947500
2	1.1.1.3; 1.1.1.4; 1.1.2.3; 1.1.2.4; 1.1.12; 1.2.1.3; 1.2.1.4; 1.3.1.1; 2.1.1.3; 2.1.1.4; 3.1.1.3; 3.1.1.4	R\$15931300
	<i>1.1.1.3</i> ; 1.1.1.6; <i>1.1.2.3</i> ; 1.1.2.6; 1.1.33; <i>1.2.1.3</i> ; 1.2.1.6; 2.1.1.5; 2.1.1.6; 3.1.1.5; 3.1.1.6	R\$ 133 11000
	1.1.1.7; 1.1.1.8; 1.1.2.7; 1.1.2.8; 1.1.14; 1.2.1.7; 1.2.1.8; 1.3.1.2; 2.1.1.3; 2.1.1.8; 3.1.1.7; 3.1.1.8	R\$15931300
	1.1.1.9; 1.1.1.10; 1.1.2.9; 1.1.2.10; <i>1.1.33</i> ; 1.2.1.9; 1.2.1.10; 2.1.1.9; 2.1.1.10; 3.1.1.9; 3.1.1.10	R\$13311000
6	1.1.1.11; 1.1.1.12; 1.1.2.11; 1.1.2.12; 1.1.16; 1.2.1.11; 1.2.1.12; 1.3.1.3; 1.1.2; 2.1.1.11; 2.1.1.12; 3.1.1.11; 3.1.1.12	R\$224.247,00

Na tabela acima, o valor de cada parcela liberada refere-se aos recursos necessários para o desenvolvimento das etapas indicadas na coluna correspondente, os quais devem se comprovados para fins de liberação da parcela subsequente.